



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
SALGADO - SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO

-- A P O S D O --

Jose Fausto da Silva Pereira
PRESIDENTE

Lei nº 264 /93

De 28 de setembro de 1993

Dispõe sobre denominação da
Creche da Estação e da outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE

Faço saber que a Câmara Municipal de Salgado decreta:

Art. 1º Fica aprovado a denominada: Creche da Estação de Tia Jane.

Art. 2º - Fica determinado o prazo de 90 (noventa) dias para o Poder Executivo proceder a afixação do nome, bem como informar aos órgãos e instituições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plêniário, em 28 de setembro de 1993, 171 da Independência e 104 da República.

Jose Fausto da Silva Pereira

JOSE FAUSTO DA SILVA PEREIRA
VEREADOR.